



400 Voltas Jaime Moura

Regulamento Desportivo

Provisório



02 e 03 De Março de 2019

Art.1 – COMISSÃO ORGANIZADORA

Clube Automóvel de Lousada - Arcas - Cristelos - 4620-123 LOUSADA
Fax. 255 815 365 / 255 811 997 www.cal.pt e-mail: geral@cal.pt
Representada por Jorge Simão, Luis Marinho

Art.2 – ORGANIZAÇÃO DA PROVA

O Clube Automóvel de Lousada, organiza, no Circuito de Lousada, uma manifestação desportiva de automobilismo de carácter Nacional, denominada 400 Voltas Jaime Moura.

Art.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta prova será disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), as Prescrições Específicas de Ralicross (PERKx), o presente regulamento, o regulamento particular de prova e anexos a estes, a que todos os pilotos ao efetuarem a inscrição se comprometem a cumprir as mesmas.

Art.4 – LICENÇAS DESPORTIVAS

4.1 - Só são aceites as inscrições desde que o respetivo Condutor seja detentor de licença desportiva válida, NACIONAL C ou superior, devendo ser apresentada juntamente com o Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão.

4.2 – Todos os assistentes de equipa têm que estar identificados no interior do circuito com uma licença de assistente.

4.3 – A entrega de coletes aos assistentes será efetuada através dos números de licenças apresentadas e confirmadas na ficha de inscrição.

Art.5 – DEFINIÇÃO DE PERCURSO

5.1 – A prova será disputada no Euro-Circuito de Lousada que tem um comprimento total de 870 metros, sendo a largura compreendida entre 14 e 12 metros, a superfície é constituída por terra e asfalto, numa percentagem de 39,08% - 60,91%.

5.2 – Está localizado em Lousada e o seu acesso é feito através da EN 106-1.

5.3 – O Eurocircuito de Lousada será obrigatoriamente percorrido no sentido dos ponteiros do relógio.

5.4 – A Pole-Position é do lado direito da pista.

Art.6 – PARQUE FECHADO

No final da sua prova os concorrentes deverão obrigatoriamente conduzir as suas viaturas para o parque fechado, situado na reta da meta, seguindo as instruções dos comissários de pista.

Art.7 – FÓRMULA DA PROVA

7.1 - A prova será disputada sucessivamente, através de Treinos Livres, Treinos Cronometrados e Prova.

7.2 - **A prova serão 400 voltas ou o tempo máximo de corrida de 7 Horas.**

Art.8 – VEÍCULOS ADMITIDOS

8.1 - A Resistência de Ralicross - CAL, é aberta a viaturas de 2 rodas motrizes de tração dianteira, com uma cilindrada máxima de 2000 cm³ e com especificações de grupo A, N e Kit Car, RC4, RC5.

8.2 - São admitidas as viaturas até 2000 cm³ de duas rodas motrizes, cuja homologação esteja ou não em vigor, bem como viaturas que tenham participado em troféus monomarca.

8.3 - Haverá duas divisões, até 1400cc (Div 1), e de 1401cc até 2000cc (Div2).

8.4 - O número máximo de viaturas admitidas à partida será de 32 no total das divisões, sendo aceites as inscrições e validadas com a ordem de entrega e pagamento da taxa de inscrição.

Art.9 – PESOS, CAPACETES, HANS E PNEUS

9.1 – Peso – De acordo com o Art.º.23 Do Regulamento Técnico

9.2 – Hans – De acordo com o Art.º 11.2 das PGAK

9.3 – Pneus – Livre

Art.10 - INSCRIÇÕES

10.1 - A Comissão Organizadora poderá isentar qualquer equipa da taxa de inscrição desde que entenda que isso contribua para o bom nome e promoção do evento.

Os pedidos de inscrição serão recebidos a partir da publicação do presente regulamento, nas instalações do Clube Automóvel de Lousada, em Arcas - Cristelos - 4620-134 Lousada, Fax. 255 815 365 / 255 811 997 ou no site do CAL em www.cal.pt/provas

Os números dos concorrentes serão atribuídos pelo organizador. Se um mesmo concorrente se apresentar com mais de uma viatura, a estas serão atribuídos números seguidos. No caso de uma equipa se apresentar com mais uma viatura, ou existir assistentes comuns para ambas as equipas, a organização poderá autorizar a colocação da tenda de assistência dessa mesma viatura em conjunto com a tenda de assistência da primeira inscrição.

10.2 - O número máximo de pilotos admissível por cada equipa é de 6 e o número mínimo é de 3.

10.3 – A inscrição só ficará validada após o pagamento da taxa de inscrição.

Art.11 – QUADRO OFICIAL DA PROVA

Os quadros oficiais da prova, encontram-se na zona das boxes.

Art.12 - VERIFICAÇÕES

As verificações técnicas finais, serão efectuadas no parque fechado sendo os concorrentes informados à sua entrada no parque fechado.

No final da prova, se a sua viatura foi designada para ser verificada, devendo nesse caso seguir as instruções que lhe forem transmitidas pelos oficiais da prova.

Art.13 – PARQUE DE PRÉ-PARTIDA

Os veículos entrarão em Pit Lane 35 minutos antes da prova, segundo o definido no programa da prova. A não entrada dentro do prazo limite incorrerá em penalização que será último lugar da grelha de partida, ficando o seu lugar vago, que também poderá ir até à exclusão da prova, por decisão do CCD.

Art.14 - BRIEFING

O briefing será feito no Auditório do circuito, e é obrigatório para todos os pilotos e responsáveis das equipas.

Art.15 - TREINOS

15.1 - Haverá um período de 45 minutos de treinos livres, seguido um período de 20 minutos de treinos cronometrados para cada divisão.

15.2 - A melhor volta de cada concorrente nos treinos cronometrados determinará a ordem de classificação destes. Se um concorrente não obtiver um tempo cronometrado, ficará em último lugar. No caso de ser mais que um concorrente sem tempo, os seus lugares no fim da grelha serão determinados pelo número de concorrente.

15.3 - Os treinos cronometrados serão efetuados em duas sessões de 20 minutos. Qualquer motivo que obrigue a paragem da prova, se o tempo real percorrido for igual ou superior a 60% do tempo real, os treinos são dados como terminados.

15.4 – Na primeira sessão de 20 minutos, serão efetuados os treinos da Divisão 1 (até 1400cc), e na segunda sessão de 20 minutos para a Divisão 2 (de 1401cc até 2000cc).

15.5 – No caso de existirem mais de 15 equipas inscritas na mesma divisão serão divididas em duas series de 10 minutos em que na primeira série são participam os números ímpares e na segunda serie os números pares.

Art.16 - CLASSIFICAÇÕES

A classificação final da prova será determinada por:

- 1º - Primeira equipa a completar 400 Voltas.
- 2º - Equipa com mais voltas após 7 Horas de corrida.

Sempre que possível serão transmitidos tempos parciais de 30 em 30 minutos, excepto nos últimos 30 minutos.

Art.17- GRELHA DE PARTIDA

A grelha de partida será feita pela classificação dos treinos cronometrados pelo tempo á geral e não por divisões. Todas as viaturas deverão estar impreterivelmente no Pit Lane 35 minutos antes do início da prova.

Art.18 - PARTIDA

A partida será lançada. O Safety Car dará no mínimo duas voltas à pista, devendo as viaturas alinhar em formação 2 - 2 atrás do Safety Car. Só após a saída do Safety Car e da amostragem da bandeira verde na Meta, é que as viaturas poderão iniciar as ultrapassagens.

Art.19 – ACIDENTE / INCIDENTES

Se 2 ou mais viaturas envolvidas num acidente/incidente, não puderem continuar em prova, a sua classificação será feita de acordo com a última passagem pela meta.

Sempre que for necessário retirar viaturas de pista, dará entrada no circuito o safety car.

Art.20 - BOXES

20.1 - Cada viatura terá direito a Box própria, correspondente ao número da viatura.

20.2 - Nas boxes é proibido conduzir a mais de 20 Km/h, ou se os comissários entenderem que o piloto esta a circular de forma rápida, podendo colocar em risco a segurança de todas as pessoas envolvidas na prova.

20.3 - É proibido fazer marcha atrás com a viatura, em caso de necessidade esta manobra só poderá ser feita com a viatura desligada e deverá ser empurrada pelos elementos da equipa.

20.4 - Proibida a existência de chama viva na box.

20.5 - É proibida qualquer intervenção da equipa fora da zona de box, zona essa informada com a placa **Início de BOX** e **Fim de BOX**.

20.6 - O número atribuído a cada equipa será pela ordem de inscrição/pagamento expeto ao Nº1 que será automaticamente atribuído, ao vencedor da última edição. No caso de a equipa não querer utilizar o Nº1 esse não será atribuído.

20.7 – Sempre que seja necessário efetuar uma intervenção de baixo da viatura em que haja necessidade de a elevar, a mesma terá que ser suspensa, com um sistema fixo “Tipo Cavalete”.

O incumprimento deste mesmo artigo implica uma penalização conforme o Art. 28.14.

Art.21 - CREDENCIAÇÕES

21.1 - Cada equipa terá direito a 5 credenciais de boxes para mecânicos e assistentes sendo obrigatoriamente um destes o nomeado para representar a equipa, que deverá estar obrigatoriamente presente durante todo o evento.

21.2 – Será atribuído ao responsável da equipa uma **abraçadeira de cor laranja “CHEFE DE EQUIPA”** para que seja facilmente distinguido de todos os outros elementos da equipa.

21.3 - Qualquer alteração que haja acerca do responsável de equipa deverá ser obrigatoriamente informada ao relações com os concorrentes.

21.4 - Somente 2 elementos de cada equipa poderão ter acesso à zona lateral do circuito para transmitir informações ao piloto em pista, **Apenas portadores da abraçadeira de cor laranja**).

21.5 – cada equipa poderá adquirir até um máximo de 3 **credenciais** (Assistente), onde deverá apresentar obrigatoriamente a licença de assistente por cada colete, que terá um custo de 25,00€ por unidade.

21.6 - Todos os elementos da equipa terão de estar sempre identificados por uma credencial e pulseira que será distribuído pela direção de prova.

21.7 - Cada equipa é responsável pelos seus elementos credenciados e de que na sua box estejam somente pessoas devidamente credenciadas.

21.8 - Cada equipa terá que pagar um valor de 100,00 € de caução, no ato de entrega do material disponibilizado pela organização, valor esse, devolvido no final da entrega de prémios da prova, e após a entrega completa do mesmo material pela equipa á organização. Caso a equipa, não entregue na totalidade o material disponibilizado inicialmente (2 abraçadeiras e transponder), perderá todo o direito de levantar o valor da caução deixada inicialmente 100,00 €.

21.9 - Qualquer infração a estas regras será punida de acordo com o Art. 28.8 do presente regulamento.

Art.22 - REABASTECIMENTO

22.1 - Só poderá ser feito na zona criada para o efeito e assinalada no circuito.

22.2 - No caso de a viatura ficar sem combustível durante a prova, será rebocada até a zona de reabastecimento.

22.3 – **Durante o abastecimento o piloto terá que estar obrigatoriamente fora da viatura.**

22.4 – Incumprimento do Art.22.3 é aplicada a penalidade conforme o artigo 28.16

Art.23 – SAFETY CAR

23.1 - O Safety Car entrará em pista sempre que o director de prova assim o entenda. Nessa altura bandeiras amarelas serão exibidas em todos os postos, devendo todas as viaturas seguir atrás do Safety car, não podendo ser feitas ultrapassagens.

23.2 - Quando o safety car estiver para sair de pista a bandeira amarela do Safety car será recolhida e o pirilampo é desligado.

Art.24 – TEMPO DE CONDUÇÃO

Cada condutor só poderá conduzir 1 hora seguida como máximo, devendo estar neste caso, pelo menos 1 hora e 30 minutos em repouso e só depois poderá fazer outro turno de condução. Ou seja, qualquer que seja o tempo de condução, o mesmo será multiplicado por 150% e assim se encontra o tempo mínimo de repouso.

Art.25 – STOP & GO

25.1 - O STOP & GO estará localizado no início ou fim de BOX (a definir pela organização), devidamente sinalizado. Quando o piloto for STOP & GO piloto não poderá efetuar qualquer paragem na box.

25.2 - Um piloto nunca poderá fazer um Stop & Go com a presença de Safety Car em pista.

25.3 - O Stop & Go tem que ser cumprido na volta a seguir a amostragem da placa na reta da meta, excepto se estiver em pista o Safety Car ou em caso de bandeira vermelha. Neste caso terá de ser cumprido na volta imediatamente a seguir ao retomar da corrida.

Art.26 – ENTRADA EM PISTA APÓS IDAS ÀS BOXES

No decorrer da prova o piloto que está a sair das boxes e entrar em pista, deverá obrigatoriamente ceder passagem ao carros que estão a passar e tomar as medidas de precaução para se integrar no pelotão, seguindo também a autorização do comissário de pista.

Para entrada em pista, todos os concorrentes devem obedecer às indicações do comissário que está de serviço no local.

Art.27 – REGA DA PISTA

Em caso de necessidade, far-se-á rega na pista (parte de terra). A mesma será feita com a entrada do safety car em pista e poderá ser feita através do sistema automático de rega ou através de cisterna.

Art.28 – PENALIDADES

A lista de penalidades abaixo descritas não é limitativa; outras penalidades poderão ser aplicadas ao critério do colégio de comissários desportivos.

28.1	Condução por fora da pista para ganhar tempo (BOXES)	Stop & Go de 3 m
28.2	Ultrapassagem sob Bandeiras Amarelas	Stop & Go de 1 m
28.3	Excesso de velocidade nas Boxes	Stop & Go de 1 m
28.4	Marcha atrás nas Boxes (com carro ligado)	Stop & Go de 1 m
28.5	Ultrapassagem do tempo máximo de condução	Stop & Go de 5 m
28.6	Desobediência de qualquer elemento da Equipa do Concorrente (Condutor ou Assistência) a instruções dos Oficiais de Prova.	Stop & Go de 1 m
28.7	Reabastecimento fora da Zona Autorizada	Stop & Go de 1 m
28.8	A não devida identificação (utilização de coletes e Pulseiras) dos membros da equipa nas Boxes	Stop & Go de 1 m
28.9	A não devida identificação na Zona Verde (colete verde)	Stop & Go de 1 m
28.10	Existência de chama viva nas BOXES	Stop & Go de 15 m
28.11	Condução Anti - Desportiva	Stop & Go de 3 m
28.12	Entrada em pista sem assinar a folha do tempo de condução	Stop & Go de 5 m
28.13	Entrada no Pit Lane depois da hora estipulada no Regulamento Particular	Stop & Go de 5 m
28.14	Incumprimento do Art. 20.7	Stop & Go de 5 m
28.15	Soldar a viatura com o piloto no interior da viatura.	Stop & Go de 5 m

28.16	Incumprimento do Art. 22.3	Stop & Go de 10 m
-------	----------------------------	------------------------------

Art.29 – RECLAMAÇÕES E APELOS

De acordo com o Art. 14 das PGAK.

Art.30 – CLASSIFICAÇÃO DOS PILOTOS IMPOSSIBILITADOS DE ALINHAR NA PROVA

30.1 – A classificação será atribuída da seguinte forma:

30.2 - Qualquer piloto que efectue os treinos cronometrados e que por qualquer avaria mecânica fique impedido de participar na corrida, é-lhe atribuído o último lugar da classificação final de corrida.

Art.31 - PRÉMIOS DA PROVA

Serão atribuídos prémios aos primeiros 3 classificados de cada divisão.

Troféu para a melhor equipa feminina.

Troféu para melhor equipa estrangeira (caso não fique classificada nas primeiras 3 posições).

De acordo com o Artº 16.5 das PGAK, todos os pilotos participantes tem de receber da organização um troféu de participação.

Divisão I

1º Classificado	1 Troféu por Piloto	EQUIPA – 300€
2º Classificado	1 Troféu por Piloto	EQUIPA – 200€
3º Classificado	1 Troféu por Piloto	EQUIPA – 100€
Piloto com a Pole Position – Troféu		
Melhor Equipa Feminina - Troféu		

Divisão II

1º Classificado	1 Troféu por Piloto	EQUIPA – 300€
2º Classificado	1 Troféu por Piloto	EQUIPA – 200€
3º Classificado	1 Troféu por Piloto	EQUIPA – 100€
Piloto com a Pole Position – Troféu		
Melhor Equipa Feminina - Troféu		

1 Prémio por Piloto para a equipa vencedora das 6 Horas de Ralicross (Geral)

31.1 - Os primeiros três classificados, irão receber os prémios acima mencionados.

31.2 - Os prémios por Divisão serão entregues no pódio.

31.3 - A distribuição de prémios será feita de acordo com o programa da prova.

Os concorrentes que não se apresentem pessoalmente para receber os prémios a que tem direito pela sua classificação, perderão o direito aos mesmos, sem que isso provoque qualquer alteração na classificação dos outros concorrentes, bem como nos prémios que lhes são atribuídos.

Art.32 – PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA

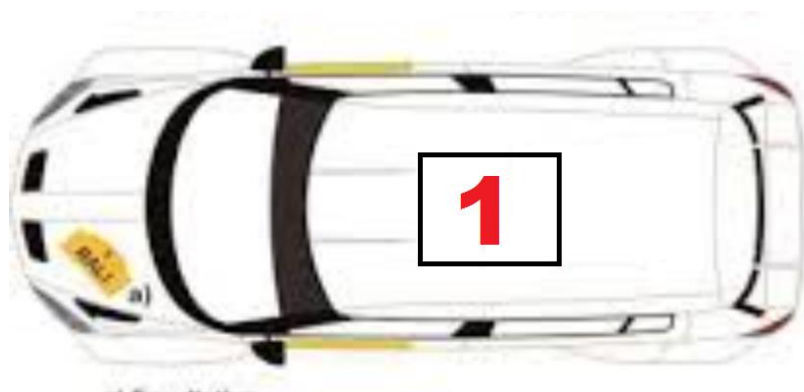
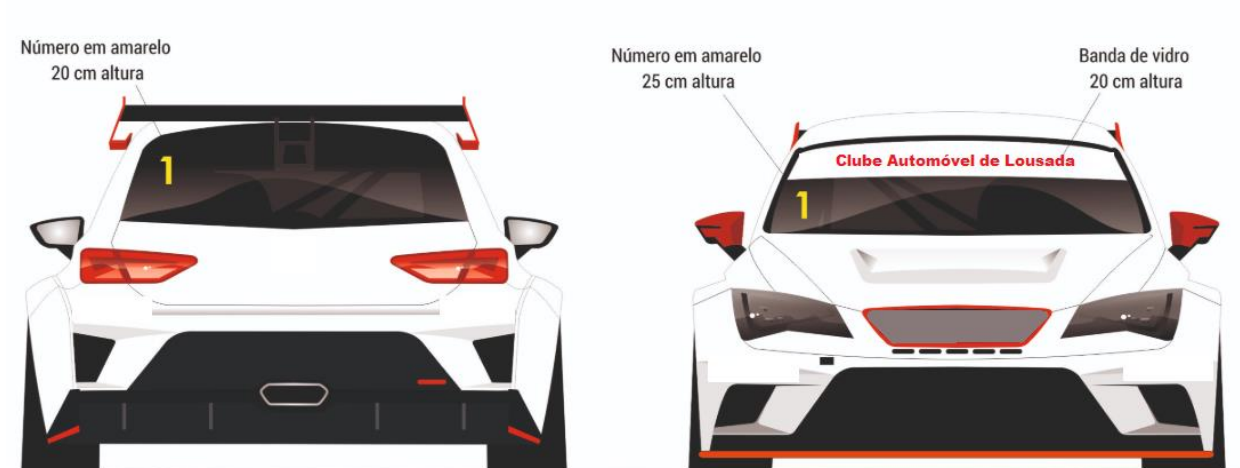
Caso exista publicidade obrigatória, esta deve ser afixada na viatura acima dos números de prova, de acordo com o esquema abaixo publicado e será mencionada no regulamento particular da prova.

EX:



40 cm
(Lateral direita e lateral esquerda)

50 cm



Art.33 – ATRIBUIÇÃO DOS NUMEROS

33.1 - Os números serão atribuídos por divisões.

33.1.1 – Na divisão I é do 1 ao 49
Na divisão II é do 51 ao 99

33.2 – No caso da equipa vencedora da ultima edição participar na prova é lhe reservado o 1 ou 51.

33.3 – No caso do piloto não querer utilizar o numero 1 ou 51, é lhe atribuído um numero aleatório através da plataforma de inscrição on-line.

Art.34 – EQUIPAMENTO DAS EQUIPAS

As equipas têm de respeitar o Art. 11.2 Das PGAK, quanto ao tipo de vestuário dos pilotos, correspondente às provas de Ralicross.

